

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as alterações na Política da Rede de Atenção Psicossocial do Ministério da Saúde, em especial as ações que promoviam e estimulavam a desinstitucionalização de pacientes internados. .

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME;
- representante Instituto de Estudos e Políticas de Saúde – IEPS;
- representante Ministério da Saúde;
- representante Ministério da Cidadania;
- o Senhor Haroldo Caetano, Promotor de Justiça do estado de Goiás;
- o Senhor Thales Treiger, Defensor Público da União no estado do

Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Temos acompanhando um conjunto de ações governamentais que vão de encontro às práticas antimanicomiais. Essa luta pela desinstitucionalização de pacientes com transtornos mentais, é uma luta da sociedade, que vinha se afirmando a cada ano. Diversos governos, dos mais diferentes espectros políticos adotaram as ações dessa política. A organização das redes de atenção psicossocial (RAPS) ao longo do tempo vem sendo estruturada, com apoio da sociedade, trabalhadores, gestores e até prestadores.



O movimento de saúde mental tem manifestado preocupação perante a portaria 596/2022, que corta recursos da Rede de Atenção Psicossocial, sendo assim, um estímulo ao retorno de práticas manicomiais em território.

Esse, além de ser uma preocupação de saúde pública, qualquer movimento que enfraqueça a luta antimanicomial é uma pauta a ser abordada por essa Comissão de Direitos Humanos, para que possamos evitar qualquer retrocesso na saúde mental de nosso país.

Sala da Comissão, 1º de abril de 2022.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

